DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

L E I Nº 3.353
DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre os vencimentos, referências remuneratórias, efeitos pecuniários da progressão funcional, repercussão remuneratória de jornada específica e valores de vantagens pecuniárias próprias dos servidores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita do Município de Mongaguá, faço saber que a Câmara do Município de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei disciplina exclusivamente os vencimentos, as referências remuneratórias, os efeitos pecuniários da progressão funcional, a repercussão remuneratória de jornada específica e as vantagens pecuniárias próprias vinculadas à estrutura de cargos e funções da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá.

§ 1º Os cargos, quantitativos, natureza, requisitos, atribuições, lotação, jornada ordinária, organização administrativa, requisitos e procedimentos da progressão funcional e critérios para concessão da gratificação por graduação em curso superior são disciplinados por Resolução da Câmara Municipal, no exercício de sua autonomia administrativa.

§ 2º As matérias integrantes do regime jurídico geral dos servidores públicos permanecem regidas pela Lei Complementar Municipal nº 80/2023 e suas alterações, observada a aplicação supletiva prevista nesta Lei.

Art. 2º Os vencimentos-base dos cargos integrantes do quadro de pessoal correspondem às referências estabelecidas no Anexo I desta Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Para os cargos efetivos, fica mantida a evolução remuneratória horizontal estruturada nas Classes I a X, sem alteração da denominação, das atribuições ou da natureza do cargo.

Art. 4º A repercussão pecuniária decorrente da progressão observará os seguintes percentuais, aplicados sucessivamente sobre a classe imediatamente anterior:

I - Classes II e III: 5% (cinco por cento);

II - Classes IV, V e VI: 6% (seis por cento);

III - Classes VII, VIII, IX e X: 7% (sete por cento).

Parágrafo único. Os valores resultantes da aplicação dos percentuais constam do Anexo II.

Art. 5º O servidor que ingressar em cargo de provimento efetivo será posicionado, para fins remuneratórios, na Classe I da referência correspondente ao cargo, ressalvadas as situações juridicamente constituídas.

Parágrafo único. Na vacância do cargo efetivo, o novo ocupante regularmente investido iniciará a evolução remuneratória na Classe I da respectiva referência.

Art. 6º Os requisitos, condições e procedimentos da progressão funcional entre as Classes serão disciplinados pela Resolução que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal, cabendo a esta Lei estabelecer exclusivamente seus efeitos pecuniários e os valores constantes do Anexo II.

Art. 7º Aos atuais servidores ficam preservadas as Classes e referências remuneratórias regularmente alcançadas e as situações juridicamente constituídas, vedada redução

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

nominal de vencimentos, sem prejuízo da observância do decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2040826-29.2026.8.26.0000.

Art. 8º Ao servidor efetivo designado para a função gratificada de Ouvidor será devida gratificação mensal correspondente a 13% (treze por cento) do vencimento-base de seu cargo efetivo, durante o período de efetivo exercício da função.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo possui natureza temporária, não se incorpora em caráter permanente à remuneração e cessa com a dispensa da função, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 80/2023.

Art. 9º Ao Agente de Segurança do Legislativo formalmente designado pela Presidência para exercer, de forma habitual e específica, a condução de veículo oficial em atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, será devida gratificação mensal correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento-base, durante o período da designação e do efetivo desempenho da atividade.

§ 1º A designação de que trata o caput deverá ser formal e motivada, recair em, no máximo, 2 (dois) Agentes de Segurança do Legislativo simultaneamente e indicar a necessidade administrativa que justifique o exercício habitual da condução de veículos oficiais.

§ 2º A gratificação possui natureza temporária, não se incorpora em caráter permanente à remuneração e cessa com a dispensa da designação ou com o término do efetivo exercício da atividade que a fundamenta, observadas as disposições gerais da Lei Complementar Municipal nº 80/2023.

3

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

§ 3º A disciplina deste artigo não autoriza pagamento retroativo, majoração do percentual previsto no caput ou ampliação do número máximo de beneficiários estabelecido no § 1º.

Art. 10. A gratificação por graduação em curso superior, concedida nos termos e requisitos estabelecidos na Resolução que disciplina o quadro de pessoal da Câmara Municipal, corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento-base do cargo efetivo, sem incidência sobre qualquer outra vantagem ou gratificação percebida pelo servidor.

Art. 11. Para o cargo efetivo de Procurador Jurídico, cuja jornada ordinária é de 20 (vinte) horas semanais nos termos da Resolução que disciplina o quadro de pessoal, a ampliação formal da jornada para 40 (quarenta) horas semanais implicará vencimento-base correspondente ao dobro do valor da referência e Classe em que estiver posicionado o servidor.

§ 1º A ampliação dependerá de requerimento do servidor, demonstração da necessidade administrativa e deferimento motivado da Presidência, observados a conveniência e oportunidade, a disponibilidade orçamentária e os limites fiscais.

§ 2º A ampliação não poderá resultar em extrapolação do teto constitucional remuneratório e produzirá efeitos somente enquanto perdurar a jornada de 40 (quarenta) horas.

Art. 12. Aplicam-se aos servidores da Câmara Municipal, conforme a natureza do vínculo e observados os requisitos, destinatários, bases de cálculo, hipóteses de suspensão e vedações estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 80/2023, os direitos, auxílios, adicionais, gratificações e demais vantagens estatutárias nela previstos.

4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

§ 1º A aplicação prevista no caput compreende, quando presentes os respectivos requisitos legais, os benefícios de alimentação e transporte, o décimo terceiro salário, o adicional por tempo de serviço, os adicionais relacionados às condições e à jornada de trabalho, o adicional de férias, a substituição em cargo de hierarquia superior, as gratificações estatutárias e as demais vantagens previstas no Estatuto.

§ 2º O disposto neste artigo possui caráter remissivo e não cria, amplia ou modifica direitos integrantes do regime jurídico geral, que permanecem submetidos integralmente à disciplina da Lei Complementar Municipal nº 80/2023 e suas alterações.

Art. 13. A Lei Complementar Municipal nº 80/2023 aplica-se supletivamente à carreira dos servidores da Câmara Municipal em todas as matérias não disciplinadas validamente por legislação específica do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade com norma referente ao regime jurídico geral dos servidores públicos, prevalecerá a disciplina da Lei Complementar Municipal nº 80/2023, sem prejuízo das regras específicas de estrutura remuneratória e carreira validamente estabelecidas nesta Lei.

Art. 14. A instituição, alteração ou majoração de vencimentos ou vantagens pecuniárias observará lei específica, disponibilidade orçamentária, legislação orçamentária, limites de despesa com pessoal e demais normas fiscais aplicáveis.

Art. 15. Esta Lei não disciplina provimento, vacância, posse, exercício, estágio probatório, estabilidade, licenças, afastamentos, regime disciplinar, processo administrativo disciplinar, aposentadoria, previdência, deveres, proibições ou outras matérias integrantes do regime jurídico geral dos servidores públicos.

5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 16. Integram esta Lei o Anexo I - Tabela de Referências e Vencimentos-Base e o Anexo II - Tabela de Progressão Remuneratória.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.119
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre a inclusão do mês de outubro de 2026 para apresentação de requerimentos de gratuidade de acesso ao Parque Ecológico "Humberto Salomone", ao Parque Ecológico "A Tribuna" e à Plataforma de Pesca Amadora."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como dispor sobre a utilização, administração e conservação de seus bens, nos termos do artigo 6º, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, especialmente para dirigir, controlar e fiscalizar superiormente a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017, regulamenta o acesso ao Parque Ecológico "Humberto Salomone", ao Parque Ecológico "A Tribuna" e à Plataforma de Pesca Amadora, mediante concessão de gratuidade aos munícipes que atendam aos requisitos estabelecidos no referido ato normativo;

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017, com a redação conferida pelo Decreto nº 7.344, de 20 de outubro de 2021, estabelece os meses de março, abril e maio como período ordinário para apresentação dos requerimentos destinados à obtenção da gratuidade;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse público em possibilitar, excepcionalmente, a apresentação de requerimentos durante o mês de outubro de 2026, ampliando as oportunidades para que os munícipes que preencham os requisitos regulamentares possam requerer o benefício,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, **excepcionalmente no exercício de 2026**, a apresentação de requerimentos para obtenção da gratuidade prevista no Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 7.344, de 20 de outubro de 2021, durante o mês de **outubro de 2026**, além do período ordinário estabelecido.

Art. 2º Durante o período excepcional previsto no artigo 1º deste Decreto, os interessados deverão comparecer, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da **Secretaria Municipal de Turismo**, durante o mês de outubro de 2026, para apresentar o requerimento de solicitação de gratuidade e a documentação exigida pelo Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para os requerimentos apresentados durante o mês de **outubro de 2026**, sem prejuízo da aplicação permanente da redação conferida no Decreto nº 6.633, de 18 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 7.344, de 20 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de setembro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 868/2026

"Institui e nomeia Comissão Especial para análise e acompanhamento dos processos administrativos de reconhecimento da prescrição de créditos tributários inscritos em dívida ativa do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Complementar nº 94, de 15 de agosto de 2025, e do Decreto Municipal nº 7.948, de 13 de novembro de 2025, e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 94, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo de reconhecimento da prescrição de créditos tributários inscritos em dívida ativa da Estância Balneária de Mongaguá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.948, de 13 de novembro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários inscritos em dívida ativa e estabelece normas para a gestão integrada do fluxo processual e da hierarquia decisória;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, promover a abertura e a instrução dos processos administrativos, realizar o exame preliminar da situação fiscal e elaborar o relatório técnico-financeiro pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a uniformidade dos procedimentos, a adequada instrução processual, a segurança jurídica e a observância dos prazos e requisitos legais aplicáveis ao reconhecimento da prescrição tributária;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos de análise e acompanhamento dos processos, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas à Procuradoria Geral do Município, à Controladoria-Geral do Município e à autoridade administrativa competente para a decisão final;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a **Comissão Especial para Análise e Acompanhamento dos Processos Administrativos de Reconhecimento da Prescrição de Créditos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Município de Mongaguá,** destinada a promover a análise, a conferência e o acompanhamento dos procedimentos administrativos abrangidos pela Lei Complementar nº 94/2025 e pelo Decreto Municipal nº 7.948/2025.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Maria Cristina Previero deToledo, matrícula nº 17087, Presidente;

II – Edson Silva Souza, matrícula nº 8016, membro;

III –Silvana Cuculo Diz, matrícula nº 16587, membro.

Art. 3º Compete à Comissão Especial, observadas as atribuições dos órgãos e das autoridades envolvidos no procedimento:

I – analisar e acompanhar os processos administrativos relativos ao reconhecimento da prescrição de créditos tributários inscritos em dívida ativa;

II – verificar a regularidade formal dos autos e a presença dos documentos necessários à adequada instrução processual;

III – conferir, com base nos elementos constantes dos autos e nas informações fornecidas pelo Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, os dados relativos à constituição definitiva do crédito, à inscrição em dívida ativa e aos marcos temporais relevantes para a apuração da prescrição;

IV – verificar a existência de registros e documentos relativos a eventuais causas legais de suspensão ou interrupção do prazo prescricional, solicitando esclarecimentos ou complementações ao setor competente, quando necessários;

V – acompanhar a elaboração dos relatórios técnico-financeiros e a observância dos prazos previstos no Decreto Municipal nº 7.948/2025;

VI – identificar eventuais inconsistências, omissões ou insuficiências documentais, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa para as providências cabíveis;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

VII – elaborar relatório circunstanciado de análise, quando necessário, registrando as verificações efetuadas, as pendências identificadas e as providências recomendadas;

VIII – acompanhar o encaminhamento dos processos devidamente instruídos à Procuradoria Geral do Município, para emissão do parecer jurídico obrigatório previsto no Decreto Municipal nº 7.948/2025;

IX – acompanhar o fluxo processual até o encaminhamento à autoridade competente, sem interferir na autonomia técnica da manifestação jurídica ou na competência decisória legalmente estabelecida;

X – manter registros das análises e dos acompanhamentos realizados, assegurando a organização, a rastreabilidade e a transparência dos procedimentos.

Art. 4º A atuação da Comissão Especial deverá observar a seguinte distribuição de competências, nos termos do Decreto Municipal nº 7.948/2025:

I – ao Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa compete a abertura e a instrução do processo, o exame preliminar da situação fiscal, o levantamento dos marcos interruptivos ou suspensivos da prescrição e a elaboração do relatório técnico-financeiro;

II – à Procuradoria Geral do Município compete a emissão de parecer jurídico obrigatório e fundamentado acerca da ocorrência ou não da prescrição no caso concreto;

III – ao Secretário Municipal de Finanças compete proferir a decisão final sobre o reconhecimento da prescrição, mediante Portaria, observados os requisitos legais e a existência de parecer jurídico favorável;

IV – à Controladoria-Geral do Município compete exercer as atribuições de fiscalização e controle previstas na Lei Complementar nº 94/2025 e no Decreto Municipal nº 7.948/2025.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar aos órgãos e às unidades administrativas municipais informações, documentos e esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições, respeitadas as competências institucionais de cada unidade.

Art. 6º As manifestações da Comissão terão caráter técnico, analítico e instrutório, não substituindo o relatório técnico-financeiro de responsabilidade do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município ou a decisão final do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, motivação e segurança jurídica,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

assegurando que cada processo seja examinado individualmente, com base nos elementos documentais pertinentes e na legislação aplicável.

Art. 8º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos, não fazendo jus a remuneração adicional pelo desempenho das atividades previstas nesta Portaria, salvo disposição legal em contrário.

Art. 9º Os casos omissos relacionados à execução desta Portaria serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições da Lei Complementar nº 94/2025 e do Decreto Municipal nº 7.948/2025.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Balneária de Mongaguá, 15 de outubro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Errata

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0004/2026

FOMENTO E PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

ERRATA DO - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

Onde lê-se:

0004/2026
PREMIAÇÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	25	0004/ 2026	Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, pertencente a povo	Ivoneide da Silva	Ivoneide da Silva	R$ 500,00		DEFERIDO
02	65	0004/ 2026	Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, pertencente a povo	Rosemeire Marques da Silva	Rosemeire Marques da Silva	R$ 500,00		DEFERIDO
06	104	0004/ 2026	Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, pertencente a povo	MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA	MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA	R$ 500,00		DEFERIDO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

08	118	0004/ 2026	Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, pertencente a povo	MAURO RODRIGUES DA MOTTA	MAURO MOTTA	R$ 500,00		DEFERIDO

Leia-se:

0004/2026
PREMIAÇÃO POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	25	0004/ 2026	Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, pertencente a povo ou comunidade tradicional	Ivoneide da Silva	Ivoneide da Silva	R$ 1.000,00		DEFERIDO
02	65	0004/ 2026	Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, pertencente a povo ou comunidade tradicional	Rosemeire Marques da Silva	Rosemeire Marques da Silva	R$ 1.000,00		DEFERIDO
06	104	0004/ 2026	Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, pertencente a povo ou comunidade tradicional	MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA	MARIA DE LOURDES HENRIQUE DA SILVA	R$ 1.000,00		DEFERIDO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

08	118	0004/ 2026	Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, pertencente a povo ou comunidade tradicional	MAURO RODRIGUES DA MOTTA	MAURO MOTTA	R$ 1.000,00		DEFERIDO

PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — SISTEMA NACIONAL DE CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Editais

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nºs 0001/2026 E 0002/2026
FOMENTO E PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, DE 27 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Para a etapa habilitação, os proponentes deverão encaminhar as documentações conforme o item 13 dos editais, exclusivamente pelo e-mail: pnab2026@mongagua.sp.gov.br .

0001/2026 - FOMENTO GERAL

I - Realização de Festival dos Povos Indígenas - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	131	0001/ 2026	I - Realização de Festival dos Povos Indígenas - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Marly Ywa Mirim Gonçalves	I Festival Indígena de Mongaguá	R$ 26.000,00	69,7	SELECIONADO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	128	0001/ 2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Flor No Asfalto Capoeira Angola - Alieth Sirlene Pereira Cavassa	Capoeira Angola na Praça e na Escola – 2a Edição: Somos a Continuidade Continuidade	R$ 10.000,00	65,3	SELECIONADO
02	68	0001/ 2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Gabriel Torres de Lara Pires	Eco das Margens: A Voz do Barigui – Residência Fonográfica Coletiva e Audiovisual Ativar	R$ 10.000,00	64,8	SELECIONADO POR COTA

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

03	99	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Associação Espaço Tia Ju Reforço Escolar e Incentivo a Leitura	Espaço tia Ju Itinerante - Cultura que chega	R$ 10.000,00	61	SUPLENTE
04	122	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	MARISA GONÇALVES DOMINGOS DO CARMO	Oficina Nosso Canto com Instrumentos Musicais	R$ 10.000,00	57,2	SUPLENTE
05	89	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Alzira Moreira de Carvalho Filha	A FILHA DE UM VAQUEIRO	R$ 10.000,00	54,2	SUPLENTE
06	33	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Lays Vasconcelos da Silva	Conexões de Cultura	R$ 10.000,00	51,7	SUPLENTE

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

07	101	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Fernanda Dias Vasconcelos Vascão	11ª Quermesse do Itaoca	R$ 10.000,00	45	SUPLENTE
08	107	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Helio de Oliveira Santos Junior	Choro Chorado por Mongaguá	R$ 10.000,00	42	SUPLENTE

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

III - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	130	0001/2026	III - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica,	Flor No Asfalto Capoeira Angola - Alieth Sirlene Pereira Cavassa	Festival Flores No Asfalto – 2a Edição: Somos a Continuidade	R$ 20.000,00	69,7	SELECIONADO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

			conforme o Anexo XIV					
02	139	0001/ 2026	III - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Coletivo Zoo-iLógico Mongaguá - Paulo Rogério Gonçalves Ribeiro	Oficina Experimental de Concepção e Produção de Cortejo	R$ 20.000,00	63,7	SUPLENTE
03	119	0001/ 2026	III - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Rosana Star de Souza Lima	Festival da Diversidade: Artistas 50+	R$ 20.000,00	61,7	SUPLENTE
04	125	0001/ 2026	III - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Cláudia Rodrigues Carli	MONGAFEST FESTIVAL DE CENAS CURTAS DE MONGAGUÁ	R$ 20.000,00	58,2	SUPLENTE

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

IV - Realização de evento cultural

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	127	0001/ 2026	IV - Realização de evento cultural	Coletivo Parakau (Papagaio) - Roberto Martins Silva	Nhemongarai	R$ 8.000,00	68,3	SELECIONADO
02	126	0001/ 2026	IV - Realização de evento cultural	32.444.831 PAULO CEZAR JOSE DE SOUZA LIMA	Ela Canta e encanta	R$ 8.000,00	64,3	SELECIONADO
03	141	0001/ 2026	IV - Realização de evento cultural	Anima Beach - Marcus Vinicius Pereira	Anima Beach	R$ 8.000,00	54	SELECIONADO
04	124	0001/ 2026	IV - Realização de evento cultural	MONGAGUÁ EM MOVIMENTO – Dança, Cultura e Empoderamento	CINTIA SACALDASSY MARCOS	R$ 8.000,00	53,7	SELECIONADO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

05	115	0001/ 2026	IV - Realização de evento cultural	FESTIVAL RAÍZES ANCESTRAIS: FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA E SABERES AFRO-BRASILEIROS	UIDERCINE LURDES DE OLIVEIRA	R$ 8.000,00	53,5	SUPLENTE
06	114	0001/ 2026	IV - Realização de evento cultural	BANDA CEATOX O ROCK AINDA VIVE – PRO DIA NASCER FELIZ	Agnaldo Gama Francisco - Guina Gama	R$ 8.000,00	53,3	SUPLENTE
07	138	0001/ 2026	IV - Realização de evento cultural	6º Festival Sonho Cigano	MAURO RODRIGUES DA MOTTA	R$ 8.000,00	47	SUPLENTE

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

V - Realização de projeto cultural (Formação)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	88	0001/ 2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	Associação Espaço Tia Ju Reforço Escolar e Incentivo a Leitura	Arraiá “Tia Ju – Alegria e Afeto” do Ponto de Cultura Espaço Tia Ju	R$ 7.000,00	65,5	SELECIONADO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

02	121	0001/ 2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	MARISA GONÇALVES DOMINGOS DO CARMO	Oficina Nosso Canto com Instrumentos Musicais	R$ 7.000,00	64	SELECIONADO POR COTA
03	144	0001/ 2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	Henrique Juliano Decreci	“Corpo, Território e Identidade: Laboratório de Criação de Cenas Poéticas”	R$ 7.000,00	61,3	SUPLENTE
04	91	0001/ 2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	Cláudia Rodrigues Carli	MONGADUB OFICINA DE DUBLAGEM E VOZ	R$ 7.000,00	59,7	SUPLENTE
05	108	0001/ 2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	Adriana Priscila da Silva Chuahy Messias	Oficina de Experimentação de Caracterização Cênica e Improvisação Teatral	R$ 7.000,00	58,3	SUPLENTE

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

VI - Realização de projeto cultural (Formação em Gestão Cultural)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

01	136	0001/ 2026	VI - Realização de projeto cultural (Formação em Gestão Cultural)	Projetaê! - Formação Prática Para Agentes Culturais	VANICE DEISE DA SILVA	R$ 7.000,00	64,2	SELECIONADO

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

VII - Realização de projeto cultural por espaços culturais

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	45	0001/ 2026	VII - Realização de projeto cultural por espaços culturais	Fábio Gatti Lopes	PONTO DE CULTURA SEMENTES DO LITORAL - FORMAÇÃO, MEMÓRIA E COMUNIDADE EM MONGAGUÁ	R$ 10.000,00	69,5	SELECIONADO
02	106	0001/ 2026	VII - Realização de projeto cultural por espaços culturais	SANDRA FELIX DE ARAÚJO	Plaforma em Movimeno – do Mar a arte, da Pintura a Dança	R$ 10.000,00	61	SELECIONADO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

03	93	0001/ 2026	VII - Realização de projeto cultural por espaços culturais	CINTIA SACALDASSY MARCOS	"Mulheres em Movimento – Dança e Cultura para Todos"	R$ 10.000,00	57	SUPLENTE

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

VIII - Realização de projeto cultural por povos de cultura tradicional - realizado em área periférica

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	145	0001/ 2026	VIII - Realização de projeto cultural por povos de cultura tradicional - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	PONTO DE CULTURA ILÊ ASÉ YEMONJA OGUNTÉ - TENDA DE URBANA ZÉ DO LAÇO - YALORIXÁ DÉBORA DE OGUNTÉ - DEBORA CRISTINA GARIBALDI SOUSA	Festa e Carreata de Sr. Zé Pilintra e Maria Padilha	R$10.000,00	62,7	SELECIONADO

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

IX - Circulação de iniciativa Cultural

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	105	0001/ 2026	IX - Circulação de iniciativa Cultural	Adriana Priscila da Silva Chuahy Messias	Espetáculo Foca Fofoca	R$ 6.000,00	47,7	SELECIONADO

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

X - Realização de projeto cultural por artista individual

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	116	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Rodrigo Alves de Souza	Rio Fantasma	R$ 4.000,00	70,8	SELECIONADO
02	132	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	VERA HELENA SECKLER DE LIMA	“AS FORTALEZAS DE MONGAGUÁ”	R$ 4.000,00	69,7	SELECIONADO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

03	67	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Gabriel Torres de Lara Pires	A CASA: Registro Fonográfico e Memória Identitária.	R$ 4.000,00	69,2	SUPLENTE
04	70	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Luis Henrique dos Santos Ferreira	Mongaguá em Cores: Cenas e Memórias	R$ 4.000,00	64,7	SUPLENTE
05	90	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	VANICE DEISE DA SILVA	Show Reggae Nice	R$ 4.000,00	62,5	SUPLENTE
06	103	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Gabriel Ribeiro Delfino	Flutuando em Lembranças - Canções de Gabriel Delfino	R$ 4.000,00	58	SUPLENTE
07	146	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Rafael Almeida Martins	Música Geek nas Aldeias: Criação, Encontro e Cultura	R$ 4.000,00	56,7	SUPLENTE

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

08	62	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Elaine Cristina Godinho Santiago	Arte Afetiva e Motivacional	R$ 4.000,00	54,7	SUPLENTE
09	63	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Juliana dos Santos Zacarias	AJEUM	R$ 4.000,00	54	SUPLENTE
10	111	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Wanderlei Rodrigues Carregã - atual - Suzan Danner	“Simplesmente Eu”	R$ 4.000,00	53,7	SUPLENTE
11	142	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	SUELLEN DE OLIVEIRA	PROJETO POLE KIDS: ARTE E EDUCAÇÃO	R$ 4.000,00	50,8	SUPLENTE
12	01	0001/ 2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Ederson Marques	Eu, um cavaco e o samba	R$ 4.000,00	46,5	SUPLENTE

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

XI - Primeiras obras culturais

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	38	0001/ 2026	XI - Primeiras obras culturais	Rute Jaxuka Rete da Silva	Traços da Aldeia, Olhares do Mundo	R$ 2.000,00	56,2	SELECIONADO

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, DE 27 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Para a etapa habilitação, os proponentes deverão encaminhar as documentações conforme o item 13 dos editais, exclusivamente pelo e-mail: pnab2026@mongagua.sp.gov.br .

0002/2026 - ARTESANATO

I - Realização de projeto cultural (Formação)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	135	0002/ 2026	I - Realização de projeto cultural (Formação)	Cristina Lunardi	Mãos de Mongaguá: Formação e Qualificação do Artesanato Regional	R$ 10.000,00	69,7	SELECIONADO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

02	123	0002/2026	I - Realização de projeto cultural (Formação)	MARISA GONÇALVES DOMINGOS DO CARMO	TRANÇAS&DREADS 2027	R$ 10.000,00	65,7	SUPLENTE

0002/2026 - ARTESANATO

II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	129	0002/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)	MARIA LUZIA SILVA CAMPELO	BELINHA CROCHÊ - COLEÇÃO TROPICAL 2027	R$ 3.000,00	64,3	SELECIONADO
02	46	0002/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)	OLIRIA GABRIEL SOARES	OLIRIA ARTESÃ	R$ 3.000,00	64,2	SELECIONADO POR COTA
03	109	0002/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)	INÊS MARIA DE ARRUDA CANO	Mandalas e Cia Cultural	R$ 3.000,00	63	SELECIONADO POR COTA

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

04	112	0002/ 2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)	MARCIA ELIANA SCHLEETZ NOGUEIRA	LEMBRANÇAS DA MINHA TERRA DE MONGAGUÁ	R$ 3.000,00	57,2	SUPLENTE

0002/2026 - ARTESANATO

III - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	76	0002/ 2026	III - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Noemia de Moura Pinto Rosa	MAOS CRIATIVAS NA PRACA	R$ 3.000,00	66,83	SELECIONADO
02	61	0002/ 2026	III - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Elaine Cristina Godinho Santiago	Arte Afetiva e Motivacional	R$ 3.000,00	59,7	SELECIONADO POR COTA

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0002/2026 - ARTESANATO

IV - Realização de projeto cultural (médio porte)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	-	0002/2026	IV - Realização de projeto cultural (médio porte)	-	-	R$ 9.000,00	-	-

0002/2026 - ARTESANATO

V - Realização de projeto cultural (médio porte)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	56	0002/2026	V - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	MARCIA BENITES PARÁ MIRIM	KUNHAGUE REMBIAPÓ - MULHERES ARTESÃS	R$ 9.000,00	71	SELECIONADO

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

02	85	0002/ 2026	V - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Maria Madalena Rodrigues Macedo	Quintal das artes.	R$ 9.000,00	69,7	SUPLENTE
03	74	0002/ 2026	II - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Noemia de Moura Pinto Rosa	FIOS QUE UNEM GERACOES	R$ 9.000,00	61,5	SUPLENTE

PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá - COMTUR
Biênio 2026/2028

PAUTA DA 29ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – COMTUR MONGAGUÁ

28/10/2026 – 17:30h.

O **Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá,** no uso de suas atribuições que lhe confere.

Convoca a todos os Conselheiros Titulares, Suplentes, colaboradores e a população, para a 29ª Assembleia Ordinária, às **17:30h,** no dia **28 de outubro de 2026,** (quarta- feira), na **modalidade presencial**, que acontecerá na Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin, 8.000, Balneário Jussara, Mongaguá – São Paulo.

Assuntos Pautados:

1. ABERTURA

- Boas-vindas aos conselheiros e convidado;

- Verificação de quórum;

- Apresentação e aprovação da pauta da reunião.

2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO

- Leitura e aprovação da ata anterior;

- Aprovação e registro de eventuais ressalvas.

3. ESCLARECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOBRE AS NORMAS PARA ESTABELECIMENTOS DO RAMO ALIMENTÍCIO.

- Representante da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, para esclarecimentos aos conselheiros;

- Orientações sobre as normas sanitárias aplicáveis a quiosques, bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos do ramo alimentício no Município;

- Esclarecimentos sobre as regras atualmente vigentes, eventuais alterações e adequações exigidas dos comerciantes;

- Informações sobre licenciamento, condições de higiene, manipulação, armazenamento, conservação e validade dos alimentos;

- Apresentação das ações de orientação e fiscalização realizadas pela Prefeitura, incluindo os procedimentos adotados diante de irregularidades;

- Espaço para dúvidas, manifestações e orientações aos representantes do setor

turístico e comercial.

4. RETROSPECTIVA E ATUALIZAÇÃO SOBRE O PROGRAMA INTEGRA.T

- Apresentação do histórico do Integra.T e dos objetivos da iniciativa da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo;

- Retomada das etapas já realizadas e atualização sobre a fase atual do programa, incluindo formação, diagnóstico, atividades práticas e construção coletiva de estratégias regionais;

- Esclarecimentos sobre a articulação entre gestores públicos, iniciativa privada, COMTURs, Instâncias de Governança Regional (IGRs) e demais representantes do trade turístico paulista;

- Discussão sobre a participação de Mongaguá, as oportunidades de integração e os próximos passos para o fortalecimento do turismo municipal e regional.

5. APRESENTAÇÃO DA 7ª PESQUISA ONLINE DE PERCEPÇÃO DO TURISMO – EDIÇÃO 2026/2027

- Apresentação da 7ª Pesquisa Online de Percepção do Turismo junto aos Moradores dos Municípios Paulistas – Edição 2026/2027, promovida pelo Centro de Inteligência da Economia do Turismo (CIET), da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (SETUR-SP);

- Divulgação da abertura da pesquisa e das orientações para participação dos municípios;

- Esclarecimentos sobre os objetivos da pesquisa e a importância da participação da população para a avaliação da percepção do turismo no município;

- Orientações quanto à divulgação e mobilização dos moradores de Mongaguá para participação na pesquisa;

- Espaço para esclarecimentos e dúvidas dos conselheiros e representantes do trade turístico.

6. ASSUNTOS GERAIS

- Espaço para informes e sugestões dos conselheiros.

7. ABERTURA PARA O PÚBLICO E CONVIDADOS

8. ENCERRAMENTO

- Considerações finais e definição da próxima reunião.

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá - COMTUR
Biênio 2026/2028

Mongaguá, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHELLE SANTANA DO NASCIMENTO
Data: 26/10/2026 08:27:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michelle Santana do Nascimento
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALMIR DOUGLAS DE OLIVEIRA MARCELLINO
Data: 23/10/2026 15:42:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Almir Douglas de Oliveira Marcellino
Secretário Executivo

CACS - Fundeb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CACS - FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2.017 e suas alterações, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL, a ser realizada conforme segue:

Data: 28 de outubro de 2026
Horário: 15h00 (primeira chamada)
Local: Auditório da Secretaria de Educação- SEDUC
Endereço: Av. São Paulo, nº 3430 – Vera Cruz

Pauta:

1- Prestação de contas trimestral;
2- Assuntos correlatos à Educação.

Mongaguá, 26 de outubro de 2026.

Suzana Kanno
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB)